



VERSÃO PT

Referência: 101006468

## EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS DE I&D

### Bolsa de Investigação (BI)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma **Bolsa(s) de Investigação (BI)** no âmbito do projeto PAFSE – “Partnerships for Science Education”, com a referência 101006468, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Educação e Ciências da Educação
2. **Fonte de Financiamento:** Horizonte 2020
3. **Requisitos de Admissão:** Estudantes inscritos num mestrado/mestrado integrado ou doutoramento num curso na área científica de educação ou outra afim

São **elegíveis** os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia. A(s) BI atribuída(s) a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico apenas podem ser atribuídas a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações possíveis, um período acumulado de dois anos nessa tipologia de bolsa, seguidos ou interpolados, nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do referido Regulamento.

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar declaração de compromisso de honra em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado integrado, mestrado ou doutoramento ou em curso não conferente de grau académico.

**Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira** terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

#### 4. Outros Requisitos de Admissão

É fator preferencial cumprir os seguintes requisitos:

- Ter especialização ou experiência no Ensino de Ciências, Tecnologias, Engenharia e Matemática (STEM);
- Ter conhecimentos na área da educação e da formação que permitam compreender os contextos e os fenómenos educativos;
- Ser detentor de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para realização dos trabalhos do âmbito da bolsa.
- Ter formação de língua inglesa verbal e escrita;

Financiado por:



European  
Commission

Horizon 2020  
European Union funding  
for Research & Innovation

## 5. Plano de Trabalho

A atividade do bolsheiro será desenvolvida no âmbito do acompanhamento e da implementação nas escolas piloto dos cenários de estudo do projeto: disseminação das doenças transmissíveis por via aérea, relação do ruído à saúde humana e energias primárias no consumo de energia.

Pretende-se aplicar os conhecimentos na área da educação e da formação, em contextos de trabalho, com a adaptação e implementação de recursos educativos nas escolas do 3º ciclo.

O bolsheiro irá participar e colaborar com outros profissionais na conceção, desenvolvimento e avaliação de projetos, programas, atividades e recursos de educação e formação. Será possível identificar necessidades, recursos e oportunidades de intervenção educativa em grupos, organizações e comunidades, com base em processos investigativos e numa reflexão crítica e criativa.

O bolsheiro irá acompanhar o processo de identificação, organização e sistematização de dados empíricos, qualitativos e quantitativos, destinados à produção de documentos de partilha de resultados no âmbito dos cenários desenvolvidos nas escolas piloto.

A atividade de bolsheiro permite o desenvolvimento pessoal e profissional de professores e outros profissionais na área da educação, proporcionando o enriquecimento das práticas profissionais e a melhoria da sua formação académica. A atividade de bolsheiro também permitirá aprofundar competências em áreas como aprendizagem, interdisciplinaridade, desenvolvimento curricular, metodologias de investigação, tecnologias, ciências, educação e interligação com aprendizagens não-escolares. A atividade de bolsheiro permitirá ainda responder a necessidades e motivações formativas nas diversas áreas de especialidade, refletindo sobre os conhecimentos teóricos respeitantes ao ensino-aprendizagem, complementando os conhecimentos científicos lecionados, problematizando práticas letivas e formas de organização escolar e educativa e ainda promovendo a formação de profissionais reflexivos.

Será proporcionada formação teórica e prática em técnicas de apresentação em público, condução de reuniões de trabalho, gestão de equipas internacionais e desenvolvimento de *soft skills*.

Com esta bolsa, pretende-se também contribuir para a formação avançada e qualificação profissional dos agentes educativos no domínio da didática das ciências da natureza e da matemática, tendo por base os novos desafios sociais e as oportunidades decorrentes da revolução tecnológica e social, criando, assim, verdadeiros agentes de transformação nas escolas.

## 6. Legislação e Regulamentação aplicável

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Despacho n.º 6905/2021, publicado no Diário da República n.º 134, 2.ª série, de 13 de julho; Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

## 7. Local de trabalho

O trabalho será desenvolvido no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) e à distância, sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) Nuno Alexandre Soares Domingues.

Financiado por:

## 8. Duração da Bolsa

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto a 1 de outubro de 2022, eventualmente renovável até ao máximo de 6 meses. Sobre nenhuma circunstância, a duração da bolsa poderá ultrapassar os limites nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

## 9. Valor do subsídio de manutenção mensal

O montante da bolsa corresponde a 875,98€, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do n.º 2, do artigo 18.º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

O bolsheiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

## 10. Métodos de seleção

O candidato a selecionar deve obedecer aos requisitos mínimos de seleção definidos. Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular e entrevista individual a realizar no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ou por videoconferência, em data e hora para as quais os candidatos serão convocados, com a respetiva valoração de 60% para a avaliação curricular e 40% para a entrevista individual.

## 11. Composição do Júri de Seleção

O júri responsável pela seleção será constituído pelo(a) Presidente Professor Doutor Nuno Alexandre Soares Domingues e pelos Vogais efetivos Professor Doutor Nuno Paulo Ferreira Henriques e pelo Professor Doutor Nelson Pereira Caetano Marques. O Vogal suplente será o professor Doutor João Manuel Ferreira Calado.

## 12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas

O concurso encontra-se aberto no período de 8 de julho a 22 de julho, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

**As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos:**

- Curriculum Vitae (CV);
- Carta de Motivação;
- Certificado de habilitações;
- Comprovativo de inscrição em ciclo de estudos conducente à obtenção de grau académico ou em curso não conferente de grau e Declaração de compromisso de Honra de que não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, um período acumulado de dois anos nesta tipologia de bolsa, seguidos ou interpolado;

Financiado por:

- Documento até 6 páginas A4 com foco na visão, do candidato, da escola e educação global e multidisciplinar integrando vários atores (associação de pais, organizações não governamentais, empresas e Universidades), diferentes contextos educativos, modelos teóricos e metodologias de avaliação e intervenção em Educação e do recurso STEM no ensino do programa curricular no 3º ciclo: 7º, 8º e 9º Anos;
- Outros documentos e comprovativos considerados relevantes.

Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para o Serviço de Gestão de Projetos: [nucleo.id@isel.pt](mailto:nucleo.id@isel.pt)

### **13. Forma de publicitação/notificação dos resultados**

Os resultados da avaliação são divulgados através de lista ordenada afixada no sítio web do ISEL ([www.isel.pt](http://www.isel.pt)) no prazo máximo de 90 dias úteis a contar do termo de apresentação das candidaturas e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico.

Os candidatos são informados, em sede de audiência prévia, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, do sentido provável da decisão final, podendo, no prazo de 10 dias úteis a contar desta notificação, pronunciar-se sobre esta decisão. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva.

Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 22 de junho de 2022

O Presidente do ISEL – Professor Doutor José M.P do Nascimento.

Financiado por:



ENG VERSION

Reference: 101006468

## NOTICE FOR THE AWARD OF GRANTS IN THE SCOPE OF R&D PROJECTS

### Research Grant (RG)

A tender is hereby opened for the award of one **Research Grant (RG)** in the scope of project PAFSE – “Partnerships for science education”, with the reference 101006468, under the following conditions:

1. **Scientific Area:** Education and Science
2. **Funding Source:** Horizon 2020
3. **Admission Requirements:** Student enrolled in a master/integrated master/doctoral course.

Applicants are **eligible** if they comply with paragraph a) of n.º 1 of article 2.º, of the Research Fellow Statute as amended by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28th, as well as n.º 1 and 2 of article 6.º of the Research Grant Regulations of the Foundation for Science and Technology.

The proof of enrolment must be made available until the contract is awarded, and the candidate may attach a declaration of honor to confirm that they meet the requirements for enrolment in a higher professional technician course, undergraduate degree, integrated master's degree or master's or in a course that does not confer an academic degree.

**If the qualification has been conferred by a foreign higher education institution** it must be recognized by a Portuguese higher education institution, under the terms of the provisions of article 25.º of Decree-Law n.º 66/2018, of August 16th, which approves the legal regime of recognition of academic degrees and diplomas of Higher Education, attributed by foreign higher education institutions, and of paragraph e) of n.º 2 of article 4.º of Decree-Law n.º 60/2018, of August 3<sup>rd</sup>, and any formalities established therein must be fulfilled by the date of the hiring act.

#### 4. Other Admission Requirements

It is preferable to comply with the following requirements:

- Have specialization or experience in Science, Technology, Engineering and Mathematics Teaching (STEM);
- Have knowledge in the field of education and training that allow understanding educational contexts and phenomena;
- Hold an academic, scientific or professional curriculum that is recognized as attesting to the ability to carry out the work within the scope of the scholarship.
- Have training in verbal and written English.

Funding:



## 5. Work Plan

The scholarship holder's activity will be carried out within the scope of monitoring and implementation in pilot schools of the project's study scenarios: dissemination of airborne diseases, the relationship between noise and human health and primary energies in energy consumption.

It is intended to apply knowledge in education and training, in work contexts, with the adaptation and implementation of educational resources in schools of the 3<sup>rd</sup> cycle.

The fellow will participate and collaborate with other professionals in the design, development and evaluation of education and training projects, programs, activities and resources. It will be possible to identify needs, resources and opportunities for educational intervention in groups, organizations and communities, based on investigative processes and a critical and creative reflection.

The scholarship holder will accompany the process of identification, organization and systematization of empirical, qualitative and quantitative data, intended for the production of documents for sharing results within the scope of the scenarios developed in the pilot schools.

The scholarship activity allows the personal and professional development of teachers and other professionals in the field of education, providing the enrichment of professional practices and the improvement of their academic training. The fellowship activity will also allow for deepening skills in areas such as learning, interdisciplinarity, curriculum development, research methodologies, technologies, science, education and interconnection with non-school learning. The scholarship activity will also make it possible to respond to training needs and motivations in the various areas of expertise, reflecting on the theoretical knowledge regarding teaching and learning, complementing the scientific knowledge taught, questioning teaching practices and forms of school and educational organization and also promoting training of reflective professionals.

Theoretical and practical training will be provided in public presentation techniques, conducting work meetings, managing international teams and developing soft skills.

With this grant, it is also intended to contribute to the advanced training and professional qualification of educational agents in the field of didactics in natural sciences and mathematics, based on the new societal challenges and opportunities arising from the technological and social revolution, creating, thus, true agents of transformation in schools.

## 6. Applicable legislation and regulations

Statute of Scientific Research Grant Holder, as amended by Decree-Law n.º 123/2019, of August 28<sup>th</sup>; Regulation n.º 950/2019, of November 29<sup>th</sup>, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16<sup>th</sup> (FCT, I.P. Research Grants Regulation); Scientific Research Grant of Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Dispatch n.º 6905/2021, published in Diário da República, n.º 134, Series II, of July 13<sup>th</sup>; Decree-Law n.º 66/2018, of August 16<sup>th</sup> (Legal regime for recognition of academic degrees and diplomas of higher education awarded by foreign higher education institutions).

## 7. Workplace

The work will be developed in a mixed regime, in person at the Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL) and at a distance, under the scientific supervision of Prof. Doctor Nuno Alexandre Soares Domingues.

Funding:

## 8. Duration of the Grant

The Grant duration will be six months, starting in October 1st, 2022, and may be renewed up to the maximum of six months. Under no circumstances shall it exceed the limits defined in n.º 3 and 4 of article 6.º of Regulation n.º 950/2019, of November 29<sup>th</sup>, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16<sup>th</sup> (FCT, I.P. Research Grants Regulation).

## 9. Amount of monthly maintenance allowance

The amount of the grant corresponds to 875,98€, according to the table of monthly maintenance allowance amounts set out in Annex I of Regulation n.º 950/2019, subject to any updates that may be applicable, under the terms of n.º 2 of article 18 of Regulation n.º 950/2019, of November 29<sup>th</sup>, published in Diário da República, n.º 241, Series II, of December 16<sup>th</sup> (Research Grants Regulation of FCT, I.P.).

The fellow may also be reimbursed for the amount corresponding to the Voluntary Social Security, in case of adherence to this plan.

## 10. Selection methods

The candidate to be selected must meet the minimum selection requirements. The selection methods will be as follows: curricular evaluation, with a valuation of 60%, and individual selection interview, with a valuation of 40%, to be carried out at Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, or by videoconference, at a date and time for which the candidates will be called.

## 11. Composition of the Selection Jury

The jury responsible for the selection will be constituted by the Chair, Prof. Doctor Nuno Alexandre Soares Domingues and by the Permanent Members Prof. Doctor Nuno Paulo Ferreira Henriques and the Prof. Doctor Nelson Pereira Caetano Marques. The Alternate Member will be Prof. Doctor João Manuel Ferreira Calado.

## 12. Deadline for applications and how to submit applications

The call is open from July, 6<sup>th</sup> to July, 22<sup>th</sup>, 2022, and only applications submitted within the deadline will be admitted.

**Applications must be formalized by sending the following documents:**

- Curriculum Vitae;
- Motivation Letter highlighting competence and experience in the scope of the work to be carried out;
- Certificate of Qualifications;
- Proof of registration in a master/ integrated master/doctoral course or registration in a non-academic degree course (bachelor or master degree is required);
- Declaration of Honor that, with the conclusion of the fellowship contract in question, a cumulative period of two years in this type of fellowship, consecutive or interpolated is not exceeded;
- Document of up to 6 A4 pages with a focus on the vision, of the candidate, of the school and global and multidisciplinary education integrating various actors (parent association, non-governmental

Funding:



organizations, companies and universities), different educational contexts, theoretical models and methodologies of evaluation and intervention in Education and the STEM resource in teaching the curricular program in the 3rd cycle: 7th, 8th and 9th Years;

- Other documents and evidence considered relevant.

Is required the indication of the e-mail address to which, by such indication, the candidate accept to be notified for all purposes within the scope of this procedure.

Applications should be sent by e-mail to Serviço de Gestão de Projetos: [nucleo.id@isел.pt](mailto:nucleo.id@isел.pt)

### 13. Form of publication/notification of results

The final results of the evaluation will be published through an ordered list posted on the University's website ([www.isел.pt](http://www.isел.pt)), within 90 working days after the final date of submission of the application, and the successful candidate will be notified by email. For the purposes of prior hearing of interested parties, the deadline of 10 working days is set, as provided for in the Code of Administrative Procedure. At the end of the period for hearing the interested parties, and in the absence of any response from them, the list of candidates will become final. Candidates may lodge a complaint against the final decision within 15 working days, or appeal to the maximum executive body of the funding entity within 30 working days after notification of the final decision, in accordance with the provisions of article 12.º of the Research Grants Regulation of the Foundation for Science and Technology.

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, 22 de junho de 2022

O Presidente do ISEL – Professor Doutor José M.P do Nascimento.

Funding:

